



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 1708 – Quinta Feira 06 de Fevereiro de 2020

PORTARIA Nº 850 – 30 DE JANEIRO DE 2020

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a Funcionária **BRUNA ANTUNES DE SOUZA**, Assistente Administrativo, para exercer a Função de **Secretária** na Escola Municipal Gil Norberto Santa Rosa Lopes (Distrito de Vila Marques), lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o ano letivo/2020, com efeitos retroativos contados a partir de 20/01/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº 872 – 04 DE FEVEREIRO DE 2020

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER AFASTAMENTO à funcionária **EDIANA DEFENDI**, ocupante do cargo de Professora e lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 (um) ano, por motivo de **DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, a contar de **1º/fevereiro/2020**, de acordo com o artigo 81, inciso IV, da Lei Municipal nº 335/90 e art. 66 da Lei nº 695/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIA Nº 873 – 04 DE FEVEREIRO DE 2020

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE LICENÇA MATERNIDADE à funcionária **CLAUDINEIA RIGO MARQUES**, ocupante do cargo de Assessora de Secretaria e lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, com efeitos retroativos contados a partir de **26/janeiro/2020**, conforme atestado Médico disponível na Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Recursos Humanos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº 874 – 04 DE FEVEREIRO DE 2020

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. **ANDERSON DOUGLAS AGUILERA** para exercer a função de Assessor de Secretaria (DAS 103), e lotá-lo Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, respondendo como Agente de Desenvolvimento, a contar de **03/fevereiro/2020**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 875 – 04 DE FEVEREIRO DE 2020

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES ao funcionário **MÁRIO SOUZA**, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal e lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período aquisitivo de 25/02/2018 a 25/02/2019, contados a partir de **04/fevereiro/2020**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIA Nº 877 - DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais a que são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e do Anexo VI, item 4, b, 5, da Resolução Normativa nº 054 de 14 de dezembro de 2016, do TCE/MS, os servidores abaixo relacionados, para atuarem como fiscais de contrato, com efeitos retroativos contados a partir de **06/01/2020**, representando as Secretarias abaixo relacionadas:



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII N° 1708 – Quinta Feira 06 de Fevereiro de 2020

SERVIDOR	MATRICULA	SECRETARIA
GENECY MARQUES DOS SANTOS	206201	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ANDRÉ DE SOUZA PEREIRA	9819101	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
DENIZE APARECIDA GAMARRA DE OLIVEIRA	429403	GABINETE PREFEITO
DENIZE APARECIDA GAMARRA DE OLIVEIRA	429403	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DILMAR MARQUES PINHEIRO	83301	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
VILMA ORTIZ	24803	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DENIZE APARECIDA GAMARRA DE OLIVEIRA	429403	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIMAR MARQUES PINHEIRO	83301	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E TURISMO

PORTARIA 878 – DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - Colocar a servidora DAIANE DE LATRE GONÇALVES, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Aral Moreira/MS, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Produção e Turismo, à disposição do Município de Amambai (MS), sem ônus para a origem, com fulcro no art. 115 da lei n. 335, de 03 de dezembro de 1990.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

Art. 2º Os servidores deverão acompanhar e fiscalizar, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato de sua competência, conforme quadro acima, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados durante a execução do mesmo.

Art. 3º O Trabalho será realizado pelo fiscal e sempre assistido por outro servidor da respectiva secretaria, procedendo, inclusive, o referido atesto nos documentos fiscais e se responsabilizando pela conferência dos produtos e serviços recebidos.

Art. 4º Sempre que o valor do recebimento de produtos for superior ao limite estabelecido para a modalidade licitatória **Convite**, deverá esta ser recebida por Comissão de Recebimento composta por três membros, a saber:

- 1º. **Denize Aparecida Gamarra de Oliveira (titular)**
- 2º. **André Edmundo Iafuri Costa (titular)**
- 3º. **Dilma de Santana (Suplente)**

Art. 5º A Comissão de Recebimento será presidida pela senhora Denize Aparecida Gamarra de Oliveira, sendo que na sua ausência poderá ser substituído por qualquer um dos membros titulares, sendo convocado o suplente para compor a comissão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se, Cumpra-se.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira